



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX  
**CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**  
Instituída em 10 de novembro de 1960

Ofício GAPRE nº 70/2019

Bayeux (PB), 14 de março de 2019.


Exmo. Sr.  
Sr. Gutemberg de Lima Davi  
Prefeito Constitucional de Bayeux  
Nesta  
Assunto: Promulgação de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2019.

Senhor Prefeito:

Com os meus cordiais cumprimentos, estou enviando para Vossa Excelência, a promulgação da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/2019 - De autoria da vereadora Luciene de Fofinho, que "Altera o art. 8º da Lei Orgânica do município de Bayeux e dá outras providencias.", aprovada no 1º turno em 28/02/2019 e no 2º turno em 12/03/2019, obedecido o interstício mínimo de dez dias e ambas as deliberações ocorreram respectivamente nas 7ª e 8ª Sessões Ordinárias da 14ª Legislatura, para o devido conhecimento e a devida publicação no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

  
Jefferson Luiz Dantas da Silva  
(Jefferson Kita)  
Vereador-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO  
RECEBIDO EM 15/03/2019  
ÀS 11:31  
  
ASSINATURA